Decreto 2716

LEI MUNICIPAL Nº 1869, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 67.346,26 no vigente orçamento-programa.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação na valor de R$ 67.346,26 (Sessenta e sete mil, trezentos e quarenta e seis reais, vinte e seis centavos) necessários para suplementar da seguinte dotação:

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade orçamentária: 001 - Atividades Administrativas
04.122.0003.2.012 - Manutenção das Atividades da Semosp
(94) - 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo R$ 13.424,77

Unidade Orçamentária 002: Atividades de obras e serviços públicos- Recursos livres
26.782.0010.2.013 – Manutenção da Frota
(106) -3.3.90.30.00 - material de consumo R$ 53.921,49

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de 67.346,26 (Sessenta e sete mil, trezentos e quarenta e seis reais, vinte e seis centavos), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária 002: Atividades de obras e serviços públicos- Recursos livres
26.782.0010.2.013 – Manutenção da Frota
(108) -3.3.90.39.00 -Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 50.000,00

15.452.0019.2.082- Manutenção de avenidas e praças
(104) - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros/Pessoa jurídica R$ 13.424,77

15.451.0004.1.204 - Calçamento em vias publicas
(100)- 4.4.90.51.00.00 - Obras e instalações R$ 3.921,49

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 05 setembro de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

MAGNO B. DA SILVA FERREIRA
Secretario de Obras e serviços Públicos